



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumprimenta-lo, venho através deste, encaminhar à consideração do Secretário Municipal de Assistência Social, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de imóvel.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Responsável pela formalização da demanda:

Marcos Ítalo dos Santos Mendes

Portaria:

009/2025 – GS/SEMAS

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98472-3326

1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel, considerando o Planejamento Estratégico:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de locação de 01 (um) imóvel, na sede do município, para atender o funcionamento do Conselho Tutelar, no Município de Viseu/Pará.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Após uma análise detalhada, constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis para uso, conforme declaração de inexistência de imóveis do setor de patrimônio em anexo. Isso levou à implementação do processo de locação de imóveis privados para uso público, uma solução eficaz que atende às necessidades da administração pública.

1.2.2. Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), especialmente em seus artigos 131 a 137, que estabelecem a criação, a composição e o funcionamento do Conselho Tutelar como órgão permanente, autônomo e essencial ao sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, justifica-se a necessidade de aluguel de imóvel para a instalação adequada da sede do Conselho Tutelar no município. O Conselho Tutelar é um órgão essencial à proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2.3. O Conselho Tutelar necessita de uma estrutura física compatível com suas

atribuições legais, a fim de garantir Atendimento humanizado, seguro e com privacidade para crianças, adolescentes e suas famílias, condições adequadas de trabalho para os conselheiros tutelares e equipe de apoio, espaços separados para recepção, sala de atendimento individual, arquivo, sala de reuniões e área administrativa, acessibilidade e localização estratégica para fácil acesso da população, segurança patrimonial e integridade física dos atendidos e profissionais.

1.2.4. A Contratação em tela será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no próximo mês, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

1.2.5. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a melhoria da infraestrutura e ambiência, garantindo a oferta de ações e serviços públicos de assistencialismo social.

2. Características do imóvel a ser contratada:

Locação de imóvel, na sede do município, para atender o funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/Pará, conforme abaixo discriminado		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	1 compartimento	Recepção
02	1 compartimento	Secretaria
03	1 compartimento	Sala de atendimento especializado
04	1 compartimento	Sala de atendimento especializado
05	1 compartimento	Sala de atendimento especializado
06	1 compartimento	Banheiros funcionários
07	1 compartimento	Banheiros público
08	1 compartimento	Garagem para veículos
09	1 compartimento	Copa
10	1 compartimento	Área de serviços
Imóvel em bom estado de conservação, pinturas e acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.		

2.1. Se faz necessário a locação de 01 (um) imóvel visando o quantitativo de no



mínimo 10 (dez) cômodos para suprir as características acima listados, uma vez que o Conselho Tutelar do Município de Viseu conta com um número significativo de funcionários entre conselheiros tutelares, auxiliares administrativos, motoristas, vigias e auxiliares de serviços gerais. Nesse sentido o imóvel locado deve atender a demanda deste equipamento socioassistencial, assistindo aos usuários que buscam garantir a defesa dos direitos da população infanto-juvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária.

3. Período da Contratação:

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de transferências bancárias entre contas correntes, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

4.2. O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Marcos André da Silva Barros

Cargo/Função:

Chefe de Setor

Matrícula:

871153

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9198754-6804

Viseu/PA, 30 de abril de 2025
Marcos Ítalo dos Santos Mendes
Diretor
Administrativo e Financeiro
Portaria: 009/2025-GS

MARCOS ÍTALO DOS SANTOS MENDES

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 009/2025 – GS/SEMAS/PMV